

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Câmara Municipal de Cuiabá, quadro abaixo detalhado:

Órgão	12- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	101- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	27- Desporto e Lazer	
Sub-Função	812- Desporto Comunitário	
Programa	0012- Esportes, Lazer e Eventos Esportivos	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2027- Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer	
Despesa	3.3.90.39	
Fonte	015001000750	
Descrição	Valor	
Realização da 1ª corrida de Rua Popular Instituto Brasil Central-IBRACE (Entidade sem fins lucrativos) CNPJ: 43.514.729/0001-99	R\$ 450.000,00	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02.101- Secretaria Municipal de Governo
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014- Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005- Provisão de Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, além de fiscalizar e legislar, atua no sentido de agregar valores aos cidadãos. Dentre estes, está a prática esportiva e socialização.

A Associação dos Camelôs do Shopping Popular realizará um evento esportivo em



comemoração aos 29 anos da associação.

Justo, portanto, que o poder público incentive e dê suporte em tão grandioso evento. Teremos a prática e incentivo ao desporto, além de proporcionar confraternização da comunidade e os empresários/trabalhadores que ali laboram.

A proposta atende aos requisitos estabelecidos por se tratar de associação privada sem fins lucrativos, com expertise na área de esportes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá permitir a realização da 1ª Corrida de Rua Popular, com salutar importância para a Comunidade.

